

Id:030E6AD66EBF1340



TERMO DE CONVALIDAÇÃO

O Secretário de Administração de Murici dos Portelas-PI, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando as disposições da Lei nº. 8.666/93, especialmente seu artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;

Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;

Considerando que não se constata, na ausência de publicação do Termo Aditivo constante no Anexo Único, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologados e os seus objetos adjudicados, ao interessado que apresentou proposta com o menor preço e melhores condições para a Administração;

Considerando, ainda, o disposto no art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União -, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis;

Fica **convalidado** os atos relativos aos contratos cujo os extratos constam do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei nº. 8.666/93, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº. 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Murici dos Portelas - PI, 05 de janeiro de 2022.

Genilson Alef Dutra Araújo
Secretário Municipal de Administração

EXTRATO CONTRATUAL

DISPENSA Nº 009/2022

CONTRATO Nº DL 01.009/2022

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24º, X, DA LEI Nº 8.666 DE 1993.

OBJETO: Locação de imóvel para o funcionamento da associação de Pai e Amigos dos excepcionais (APAE), para atender as necessidades do município de Murici dos Portelas-PI.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS – PI.

CONTRATADO: EDILSON PORTELA DE BRITO, CPF Nº 362.008.323-15,

VALOR: R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais.

FONTE DE RECURSOS: 500; 660.

ASSINATURA DO CONTRATO: 20/06/2022

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) meses.

Id:OCC55120FD85192C



ESTADODOPIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÉ
DO PIAUÍ

CNPJ: 01.612.591/0001-10
AV. Pedro Martins 642
CEP: 64.573-000

AVISO DE CONTINUIDADE

CONCORRÊNCIA nº 010/2022.

OBJETO: (Prestação de serviços de construção de um espaço multieventos na zona rural do município).

A Prefeitura de Massapé do Piauí – PI, através do Agente de contratação, torna pública a convocação das seguintes empresas habilitadas na Concorrência nº 010/2022, para continuidade dos procedimentos referentes ao certame supracitado, a se dar em 13.01.2023, na sala de licitações do município, às 08h30min: VSN SERVICOS E CONSTRUCAO (CNPJ: 28.714.090/0001-00); JOSE O DE SOUSA JUNIOR EPP (CNPJ: 32.534.219/0001-67); R M DANTAS (CNPJ: 43.836.692/0001-15); INDEPENDENCIA CONSTRUCOES E SERVICOS (CNPJ:03.707.356/0001-58); SZE SERVICOS LTDA (CNPJ: 47.643.407/0001-09); JPL CONSTRUCOES (CNPJ: 34.189.540/0001-87); JOSIEL RIBEIRO SANTOS CONSTRUTORA EIRELI (CNPJ:07.166.919/0001-07); APICE ENGENHARIA LTDA (CNPJ: 04.361.448/0001-91); TVR CONSTRUCOES (CNPJ: 45.784.922/0001-75); CONSTRUTORA F. SOUSA LTDA (CNPJ:10.781.895/0001-00); DORO CONSTRUCOES (CNPJ: 20.994.835/0001-11); JOSE CAIO C DE MOURA (CNPJ:30.320.224/0001-41); CONSTRUTORA NOVA LIDERANCA EVENTOS E SERVICOS (CNPJ: 17.302.916/0001-07); LINEAR EMPREENDIMENTOS ME (CNPJ: 41.162.872/0001-33); ATHOS ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI ME (CNPJ: 27.055.729/0001-11); REIS E REIS CONSTRUCAO LOCAAO E EVENTOS (CNPJ:05.198.596/0001-08); J A COUTINHO ENGENHARIA E CONSTRUTORA (CNPJ: 41.776.388/0001-02); AC ANDRADE ENGENHARIA EIRELI (32.507.380/0001-41); DSP DE OLIVEIRA EIRELI (CNPJ: 41.539.524/0001-32); PAI E FILHOS CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA (CNPJ: 37.959.718/0001-10); CONSTRUTORA RARIBE LTDA (CNPJ:27.380.162/0001-59); IBPR CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM (CNPJ: 40.679.046/0001-01); SARAIVA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS (CNPJ: 30.166.388/0001-66).

Prefeitura Municipal de Massapé do Piauí-PI, 06 de janeiro de 2023.

Austrberto de Carvalho Veloso
Agente de Contratação

Id:0B620BA89FFB173F



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÉ DO PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.612.591/0001-10
AV. Pedro Martins 642
CEP: 64.573-000

PORTARIA Nº 01/2023 – GAB

Massapé do Piauí, 02 de janeiro de 2023.

Dispõe sobre nomeação de Servidora Pública Municipal, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MASSAPÉ DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e nos termos que dispõe a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora JOSEFA DE CARVALHO COSTA ALMEIDA, inscrita no CPF sob o nº 527.024.303-25, para exercer a Função Gratificada Símbolo FG-3, de Supervisora de Ensino da Secretaria de Educação do Município de Massapé do Piauí-PI.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Massapé do Piauí, em 02 de janeiro de 2023.


Rivaldo de Carvalho Costa
Prefeito Municipal

Id:13B5AC7AD1371741



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÉ DO PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.612.591/0001-10
AV. Pedro Martins 642
CEP: 64.573-000

PORTARIA Nº 02/2023 – GAB

Massapé do Piauí, 02 de janeiro de 2023.

Dispõe sobre nomeação de Servidora Pública Municipal, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MASSAPÉ DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e nos termos que dispõe a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora FRANCISCA CESAR DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 295.365.608-10, para exercer a Função Gratificada Símbolo FG-5, de Diretora de Ensino Fundamental 20h com 40h de Exercício, da Escola João Manoel da Costa do Município de Massapé do Piauí-PI.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Massapé do Piauí, em 02 de janeiro de 2023.


Rivaldo de Carvalho Costa
Prefeito Municipal